

**OVG**  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Processo: 2017/388829  
De: Assessoria Jurídica  
Para: DIAF/GECOM  
Assunto: Aquisição Van CIGO.



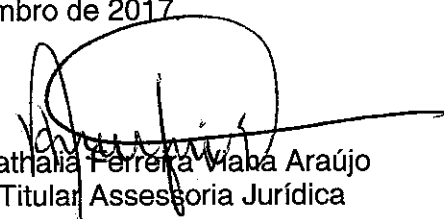
DESPACHO nº 148/2017 – Em atenção ao Despacho nº 948/2017 – DIAF(fls. 12) e após análise dos autos, entendemos que os questionamentos encaminhados pela empresa Shopbus não procedem, visto que não constam no Termo de Referência 157/2017 as exigências descritas, tais como: motor bi turbo, air bag do motorista e retrovisores elétricos com aquecimento.

Cumprе destacar que a OVG é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e de caráter beneficente, qualificada como organização social – OS – cujas normas e procedimentos para aquisição de bens, materiais, serviços são definidas por Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações próprio da OVG. Este mesmo Regulamento determina em seu item 8.2 que o prazo para interposição de recursos é de até 02 dias úteis contados a partir da publicação do resultado.

Esta Assessoria sugere apenas uma complementação na informação do número de lugares da Van, visto que está havendo uma confusão na descrição de 17 lugares do TR 157/2017 para o apresentado pelas empresas de 16+01. Quanto ao questionamento de exigência de vidros elétricos dianteiros, temos que o referido Termo de Referência poderá ser alterado para expressão no singular de vidro elétrico dianteiro, de forma a contemplar também os veículos que possuem vidro elétrico somente na parte do motorista.

Encaminhem-se os autos às Diretorias Geral e Administrativa e Financeira para conhecimento e deliberação, e após, encaminhem-se os autos para a GAPS para providenciar a comunicação ao interessado.

ASSESSORIA JURÍDICA DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS,  
aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

  
Nathalia Ferrera Maba Araújo  
Titular Assessoria Jurídica

*mmj*



## ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS



**PROCESSO:** 2017/388829

**ORIGEM:** Assessoria Jurídica

**ASSUNTO:** Impugnação ao Termo de Referência nº. 157/2017 – Aquisição de Van

**INTERESSADO (A):** Empresa SHOPBUS

**DESTINO:** GAPS

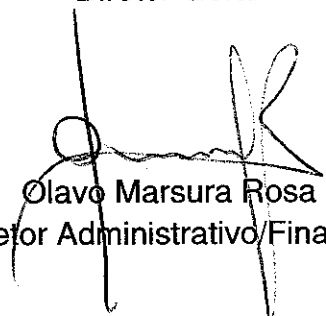
### DESPACHO Nº 506/17 – DIGER

Em acato ao Despacho nº. 148/2017, da Assessoria Jurídica-ASJUR, no qual informa a inviabilidade da solicitação formulada pela empresa SHOPBUS, quanto ao pedido de impugnação ao Termo de Referência nº. 157/2017, sobre os questionamentos das descrições do veículo tipo Van, encaminhem-se os autos à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, para notificar a parte interessada e publicação.

Após, anexar a publicação no processo principal de nº. 2017/385614.

Gabinete da Diretoria Geral, aos 08 de dezembro de 2017.

  
Anderson Augusto T. de Souza- Major PM  
Diretor Geral

  
Olavo Marsura Rosa  
Diretor Administrativo/Financeiro